

<b>ÍNDICE</b>	<b>PÁGINA</b>
Princípios Gerais	2
Serviço de Tráfego Aéreo	4
Serviço de Socorros	5
Supervisor de Aeroporto	7
Serviço de Operações Aeroportuárias	8
CGE	9
Chefe dos coordenadores de evacuação	10
Coordenadores de evacuadores	11
Polícia do Aeroporto	12
Operador/Representante da Companhia	13
Posto Socorros	14

## PRINCÍPIOS GERAIS

### 1. DEFINIÇÃO

**1.1.** Um incêndio nas instalações do aeroporto, por mais pequeno e circunscrito que possa estar, deve ser encarado como uma situação potencialmente perigosa, exigindo medidas imediatas e procedimentos adequados;

**1.2.** As áreas a que este plano se destina são:

**a) TERMINAL 1:**

- I. Nível 2** – Áreas de acesso ao público (devolução de bagagens, controle, cafetarias e outros serviços), terminal de bagagens das chegadas e áreas técnicas;
- II. Nível 3** – Áreas de acesso ao público (comercial, “check in”, e outros serviços) e área de VIP’s;
- III. Nível 4** – Áreas de acesso ao público (“check in”, entrega de bagagens, cafetarias e outros serviços), terminal de bagagens das partidas e áreas técnicas);
- IV. Nível 5** – Áreas de acesso ao público (corredores de acesso às salas de embarque e “busgates”, restaurantes e cafetarias, zonas comerciais e outros serviços) cozinhas, áreas administrativas, áreas técnicas e de armazenagem inerente às áreas comerciais;
- V. Nível 6** – Área administrativa e área de armazenagem inerente aos restaurantes;
- VI. Nível 7** – Meteorologia e CCO;
- VII. Nível 8** – CCA;

**b) TERMINAL 2:**

- I. Todas as Áreas;**

## **2. RESPOSTA INICIAL**

### **2.1. SERVIÇO DE SOCORROS**

- a) 2.1 Serviço de Socorros (SS), efectua a primeira intervenção até à chegada dos meios externos;
- b) A polícia do aeroporto é alertada;
- c) Bombeiros externos são accionados;

### **2.2. SERVIÇOS MÉDICOS**

- a) Apenas é alertado o Posto de Socorros, após a análise e decisão destes, poderá ser accionado, pelo COE, o INEM;

### **2.3. COMANDO E CONTROLE**

- a) O COE é activado;

### **2.4. EQUIPAMENTO DE APOIO**

- a) Não são mobilizados;

### **2.5. 2.5 CENTRO DE ACOLHIMENTO E DE RECEPÇÃO**

- a) O Centro de Acolhimento de Passageiros (CAP) e o Centro de Apoio e Recepção de Familiares e amigos (CARFA) não são activados;

**ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE TRÁFEGO AÉREO – TORRE DE LISBOA**

*(Extensões Telefónicas – 20729)*

**1. ACÇÃO IMEDIATA**

**1.1.** Nestas circunstâncias não é requerida qualquer acção, excepto se for solicitada;

**1.2.** No caso do STA ter conhecimento de qualquer foco de incêndio:

- a)** Informar o SUPALS;
- b)** Manter-se em ligação com este ou o COE, face à existência de eventuais limitações operacionais decorrentes da situação.

## ACÇÕES A TOMAR PELO SERVIÇO DE SOCORROS

*(Extensões Telefónica – 21222)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao tomar conhecimento da situação;

- a) Anotar a origem e hora da chamada;
- b) Saber exactamente onde está a ocorrer o incêndio;

1.2. A informação terá de ser transmitida pelo SUPALS, caso não seja transmitida por este, o SS deverá contactá-lo para confirmar;

### 2. MOBILIZAÇÃO DOS MEIOS EXTERIORES

2.1. O SS contacta os Bombeiros exteriores informando:

- a) Localização do incêndio;
- b) Melhor local para acesso;
- c) Detalhes como conhecidos;

### 3. ACÇÕES A DESENCADear:

3.1. Dirige-se para o local referenciado pelo SUPALS, com o material e pessoal mínimo necessário à primeira intervenção, sem colocar em risco a operacionalidade do SS e consequentemente a categoria do Aeroporto;

3.2. É estabelecido um posto de comando junto ao local do sinistro que coordenará todas as acções de socorro, este posto será assumido pelo Responsável do SS ou seu representante;

**3.3.** O chefe de turno do SS coordena a intervenção dos meios dos Bombeiros externos;

**NOTA 1:** Se ocorrer em simultâneo uma situação de emergência nas instalações e na área de manobra, a prioridade será dada à área de manobra.

**NOTA 2:** Se durante uma intervenção nas instalações ocorrer uma situação de emergência na área de manobra, e os Bombeiros exteriores ainda não tiverem chegado ao local, o chefe de turno passará o comando da operação ao elemento do SS mais graduado presente no local, integrando de imediato a emergência na área de manobra.

**NOTA 3:** Caso seja necessário passar o comando das operações para um graduado dos Bombeiros exteriores ou para outro elemento do SS, esta passagem será comunicada ao posto de comando no local ou na sua ausência ao COE.

#### **4. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO**

**4.1.** O Posto de comando no local informará o COE quando terminadas as respectivas missões;

## ACÇÕES A TOMAR PELO SUPALS

*(Extensão Telefónica – 21725 / Telm. - 968030268)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

**1.1.** Ao ter conhecimento e confirmação de um incêndio nas instalações o SUPALS deve informar de imediato o SS que se dirige para o local e alerta os meios exteriores:

- a)** Activar de imediato o COE e assumir o seu comando até à chegada do Director de Aeroporto;
- b)** Efectua os contactos descritos no anexo 2.1;
- c)** Decidir sobre a evacuação total ou parcial da aerogare;
- d)** Supervisiona as acções de evacuação de possíveis sinistrados assim como a chamada de recursos externos e internos em coordenação com o posto de comando junto ao sinistro;
- e)** Mantém contacto permanente com a central de supervisão para transmissão de possíveis avisos de alarme e evacuação;
- f)** Mantém informados os agentes de handling e operadores, do desenrolar da situação;
- g)** Mantém contacto permanente com a TWRLIS de modo a informar e coordenar as movimentações das aeronaves;

### 2. NORMALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

**2.1.** Quando o Aeroporto é dado como operacional em todos os sectores o SUPALS informará todas as entidades.

## ACÇÕES A TOMAR PELO SUPOPS

*(Extensão Telefónica – 21431 / Telm. - 964519299)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

1.1. Ao receber a informação do SUPALS, o ALSOPS deve:

- a) Informar os OPAS da situação e que se mantenham em escuta e à disposição do COE;
- b) Garantir a evacuação das pessoas que se encontram na área das operações aeroportuárias;
- c) Contactar directamente com os coordenadores de evacuação cujas áreas de intervenção não se encontrem abrangidas pelo sistema de som;
- d) Efectuar os contactos descritos no anexo 2.2;
- e) Promover a movimentação de aeronaves através da coordenação de aeródromo;
- f) O SUPOPS pode delegar nos OPA's algumas destas funções;
- g) No caso do acesso dos meios externos ser pela área de manobra, deverá nomear um OPA para o ponto de encontro (Portão 5);
- h) Nos casos referidos no parágrafo anterior deverá nomear um ou mais OPA's para o acompanhamento das viaturas de socorro em coordenação com o posto de comando junto ao sinistro;



## ACÇÕES A TOMAR PELO SUPCGE

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Garantir o encaminhamento dos elementos do SS e dos Bombeiros exteriores para o local afectado;
- 1.2. Operar todos os equipamentos de emergência, nomeadamente, desenfumagem, verificação da paragem dos elevadores no piso de referência com as portas abertas;
- 1.3. Paragem de todos os equipamentos de ventilação e ar condicionado;
- 1.4. Garantir os cortes de energia necessários;
- 1.5. Garantir os cortes de gás;

## ACÇÕES A TOMAR PELO CHEFE DOS COORDENADORES DE EVACUAÇÃO

- 1. Compete à PSP a coordenação de todas as acções de evacuação.**
  - 1.1.** O chefe dos coordenadores de evacuação será um graduado da PSP;
  - 1.2.** Garantir o contacto com os coordenadores de evacuação das várias áreas;
  - 1.3.** Garantir o contacto com o COE;
  - 1.4.** Coordenar as acções dos coordenadores de evacuação;
  - 1.5.** Controlar a conclusão das evacuações com os respectivos coordenadores de evacuação, informando o COE;

## **ACÇÕES A TOMAR PELOS COORDENADORES DE EVACUAÇÃO**

### **1. ACÇÃO IMEDIATA**

- 1.1.** Proceder à coordenação da evacuação do seu sector de acordo com o PEEA;
- 1.2.** Garantir a abertura de portas que por motivos operacionais estejam fechadas;
- 1.3.** Controlar as pessoas nas respectivas áreas de segurança, no caso de evacuação para a área de manobra;
- 1.4.** Comunicar ao Chefe dos coordenadores a completa evacuação dos seus sectores;
- 1.5.** Comunicar qualquer suspeita de algum elemento que tenha ficado na zona sinistrada;

## ACÇÕES A TOMAR PELA POLÍCIA

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Coordenar e efectuar a evacuação da(s) zona(s) afectadas após indicação do SUPALS ou COE;
- 1.2. Garantir uma zona de segurança na zona afectada;
- 1.3. Garantir que os caminhos de evacuação estão livres;
- 1.4. Garantir a lei e ordem nas instalações afectadas;

## ACÇÕES A TOMAR PELOS RESPONSÁVEIS DE HANDLING

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

- 1.1. Coordenar com o COE a movimentação das pessoas que se encontram nas aeronaves;
- 1.2. Coordenar, com o apoio da polícia e com os coordenadores de evacuação, a movimentação das pessoas provenientes da evacuação dos “busgates” Norte e Sul e dos Gates de embarque, bem como das portas de desembarque;
- 1.3. Coordenar com o COE a movimentação de aeronaves;

## ACÇÕES A TOMAR PELO POSTO DE SOCORROS

*(Extensão Telefónica – 21318)*

### 1. ACÇÃO IMEDIATA

**1.1.** Ao receber uma chamada do SUPALS informando de um incêndio nas instalações do Aeroporto, deve:

- a)** Deslocar-se, se disponível, para o local indicado;
- b)** Efectuar um reconhecimento sumário, informando o COE ou o Posto de comando no local (se já instalado) da necessidade de contactar o INEM, solicitando mais meios;
- c)** Prestar apoio na sua área de acção específica;
- d)** Manter informado o posto de comando das suas acções;